

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) publicou [Instrução nº 18/2019](#), alterando a planificação contábil padrão, com vistas a aprimorar a evidenciação do pagamento de resgates.

Alinhada à [Resolução CNPC nº 23/ 2015](#), que possibilitou ao participante das EFPC, sob determinadas condições, o resgate parcial dos recursos aportados aos planos instituídos, a norma altera a [Instrução SPC nº 34/2009](#), com a inclusão de novas contas na Planificação Contábil Padrão para o detalhamento de resgastes totais e parciais.

A nova Instrução terá efeitos a partir de janeiro de 2020.

Fonte: Previc, em 22.11.2019